



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - nº 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – nº 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - nº RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - nº 5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

CNPJ: 57.052.391/0001-05

Termo de Colaboração nº: 28.378-2/2022

Vigência:

Período da execução do objeto: 26/01/2024 a 31/12/2024

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

A parceria no Termo de Colaboração tem por objeto implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para atendimento educacional aos alunos público alvo da Educação Especial (deficiência física, sensorial, intelectual e múltipla, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação), tendo em vista a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. A parceria no Termo de Colaboração é de até 200 alunos.

3 – DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A-) METAS PROPOSTAS NO PLANO DE TRABALHO

O processo ensino-aprendizagem:

O processo ensino-aprendizagem permite ao sujeito que aprenda a partir de sua própria ação, que construa ativamente o seu conhecimento. Uma aprendizagem



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - nº 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – nº 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - nº RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - nº 5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

significativa é aquela que se incorpora a um pensamento e o modifica para melhorá-la. Temos como objetivo realizar um trabalho educativo, onde o conhecimento se constrói a partir da ação que permeia a interação do sujeito com o meio. Meio este expresso inicialmente pela família e escola, ambos permeados pela sociedade que os cerca.

Para aprendizagem significativa o papel do professor não é o de transmitir a mensagem a um aluno passivo, senão o de acompanhá-lo em seu processo de aprendizagem.

O professor deve adequar as atividades às experiências prévias de seus alunos partindo dos conhecimentos já adquiridos, sem minimizar as potencialidades de aprendizagem, nem propor atividades impossíveis; o que se entende como situar-se na zona de desenvolvimento proximal. Os objetivos das atividades devem ser estabelecidos em função das potencialidades do grupo e de cada aluno em particular. Os critérios de avaliação estarão fundamentados nos objetivos específicos de cada componente curricular, nos objetivos peculiares do curso e nos objetivos gerais de formação educacional que norteiam a escola. Os resultados da avaliação serão traduzidos em portfólio do aluno contendo avaliação do desempenho escolar e relatório global do aluno.

A avaliação:

A avaliação, como parte do processo de aprendizagem, tem função diagnóstica no sentido de acompanhar o processo ensino-aprendizagem desenvolvida pela escola, assim como os conhecimentos e experiências adquiridas pelos alunos fora da escola, porém relevantes no processo educativo.

A Avaliação será a fonte principal de informação e referência para a organização e formação de práticas pedagógicas que possibilitem a aprendizagem, cognitiva, afetiva, cultural, social e outras.

A inclusão escolar:

E por fim, a inclusão escolar de alunos com deficiência na rede regular de ensino é uma determinação estabelecida pela Lei 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Nesse contexto, as instituições de ensino têm o desafio de buscar a viabilidade pedagógica, de forma a permitir a inserção do aluno com deficiência, segundo suas características, interesses e necessidades individuais de aprendizagem.

Para isso, articulamos ações de acolhimento e orientação junto as famílias, professores e equipe técnica multidisciplinar para que o processo ocorra de forma satisfatória.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - nº 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – nº 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - nº RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - nº 5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

B-) AÇÕES EXECUTADAS

Conseguimos atingir nossas metas:

- ✓ - Estimulação através do currículo funcional com atividades concretas partindo de situações reais envolvendo os alunos no processo ensino-aprendizagem de forma ativa e significativa. O ensino-aprendizagem será através de atividades lúdicas, funcionais, permanentes, sequenciadas, ocasionais e contextualizadas, respeitando a especificidade do aluno.
- ✓ - O relatório evolutivo do aluno é um conjunto de ações, com o intuito de acompanhar as conquistas e dificuldades ao longo do seu processo de aprendizagem.
- ✓ - Permitir a inserção do aluno com deficiência, segundo suas características, interesses e necessidades individuais de aprendizagem a inclusão escolar na rede regular de ensino.
- ✓ - Promover condições e apoio para que os alunos desenvolvam ao máximo suas potencialidades e direcionem seus esforços para as finalidades educacionais.
- ✓ - Minimizar tanto quanto possível às dificuldades específicas de seu desenvolvimento decorrente das características de sua deficiência.
- ✓ - Atender às necessidades específicas de cada família.
- ✓ - Minimizar o impacto da perda do processo ensino-aprendizagem e dar continuidade ao currículo escolar.
- ✓ - Manter o vínculo com os alunos servindo de referência para as famílias.
- ✓ - Promover a entrega de Cestas básicas, vestuário e material de higiene e limpeza para as famílias carentes e em situação de vulnerabilidade.

C-) OBJETIVOS ALCANÇADOS ATÉ O MOMENTO



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

Promover através de um conjunto articulado de ações, projetos com o objetivo de proporcionar aos nossos alunos, que são pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e transtorno do espectro autista (TEA), recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente para dar continuidade ao ensino e a manutenção do vínculo estudante/escola, demandando novos desafios para professores e pais. Promover todas as oportunidades de desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, atitudes, aptidões e as satisfações de suas necessidades básicas, bem como a de aprender e continuar aprendendo, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos, contribuindo assim para a sua inclusão a vida comunitária.

Considerando o público-alvo da Educação Especial em nossa escola, entende-se que não se trata apenas de levar o ensino até os educandos, mas sim, desenvolver formas efetivas de atingi-los em suas especificidades. Logo, a implementação de estratégias de ensino, manejo comportamental e auxílio às famílias na atenuação dos impactos da deficiência em suas vidas são de fundamental importância. Conseguimos cumprir todos os nossos objetivos em cerca de 90% dos nossos alunos.

D-) DIFICULDADES ENCONTRADAS

A maior dificuldade encontrada no decorrer do ano continua sendo a de conseguir vagas no transporte escolar. Alguns alunos, na maioria os carentes, que necessitam desse tipo de transporte por não possuírem condições de vir para a escola de outra maneira e pelo fato dos pais ou responsáveis que trabalham não terem tempo para o acompanhamento, continuam na lista de espera do transporte escolar sem previsão de conseguir tal benefício.

E-) SOLUÇÕES ADOTADAS

O primeiro passo foi estabelecer a comunicação com a Urbes e as famílias com o objetivo de orientar sobre como solicitar e dar continuidade ao pedido do transporte especial. Além disso, participamos de reuniões constantes, além de contato telefônico e e-mail junto à URBES, objetivando atualização dos alunos cadastrados para o Transporte Especial e solicitando justificativas sobre o atendimento dos mesmos. Continuamos com a elaboração



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - nº 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – nº 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - nº RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - nº 5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

das atividades impressas adequadas pelos professores para aqueles que ainda não haviam retornado as aulas. Também utilizamos essa ferramenta para atendimentos com a equipe técnica (psicóloga/fonoaudióloga/terapeuta ocupacional/assistente social) para atender às necessidades específicas de cada família em decorrência da situação de vulnerabilidade. A Equipe da Associação Educacional Santa Rita de Cássia colocou-se à disposição das famílias e dos alunos para orientações quanto a condutas e adequações, bem como intervenções pontuais em casos específicos, conforme a necessidade, no intuito de somar esforços aos demais profissionais envolvidos e suas famílias, contribuindo, assim, para a manutenção dos vínculos de todos. Além de todo o apoio pedagógico e atendimento técnico, buscamos ajuda com parceiros para promover a entrega de hortifrutis, alimentos, kits de higiene e um profissional da saúde bucal para atendimento a todos os alunos matriculados em parceria com a Afissore. Também promovemos através dessas parcerias a entrega de cestas básicas, vestuário e material de higiene para as famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, já que muitos de nossos alunos são carentes e vivem em situação de pobreza.

F-) AÇÕES A EXECUTAR

A partir deste ano de 2025, seguiremos nosso projeto e plano de trabalho da maneira como previsto, favorecendo atividades e situações funcionais, independência, comunicação, socialização, previsibilidade da rotina e desenvolvimento adequado dentro de um contexto mais próximo do real.

Com relação ao Transporte escolar, continuaremos a cobrar uma posição junto à Urbes para o atendimento dos nossos alunos, já que a lista de espera continua grande.

4 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

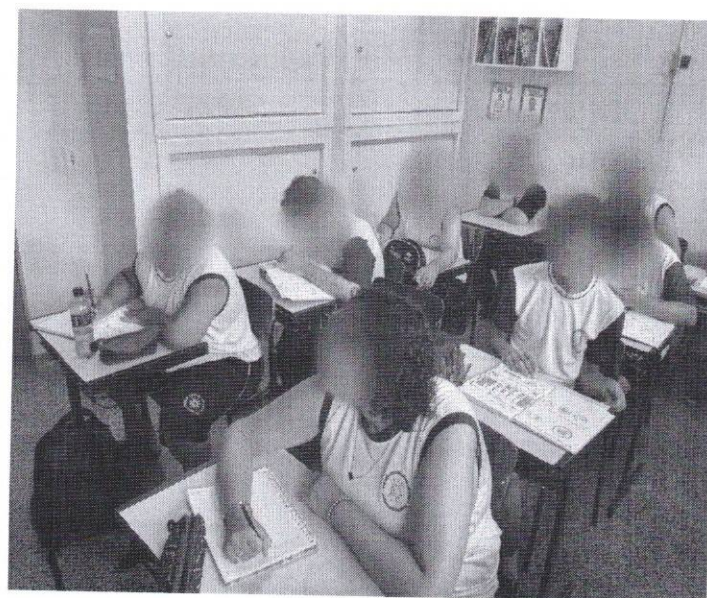
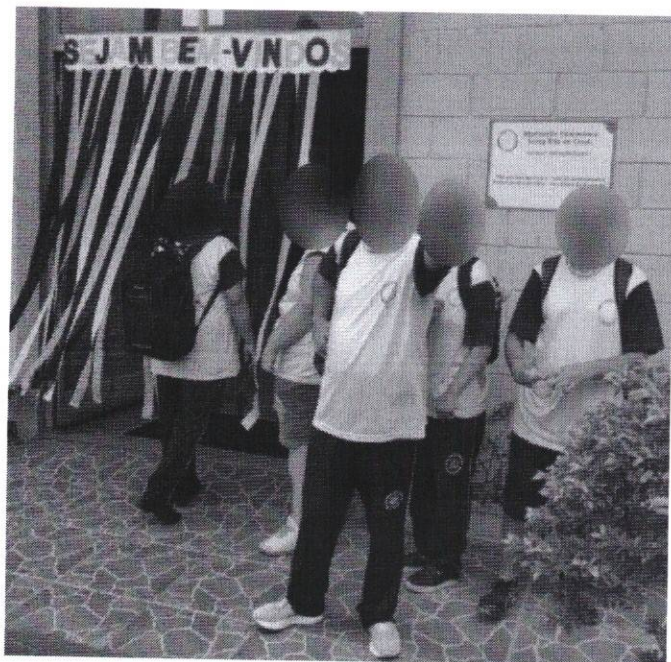


ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – nº 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – nº 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - nº RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - nº 5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98



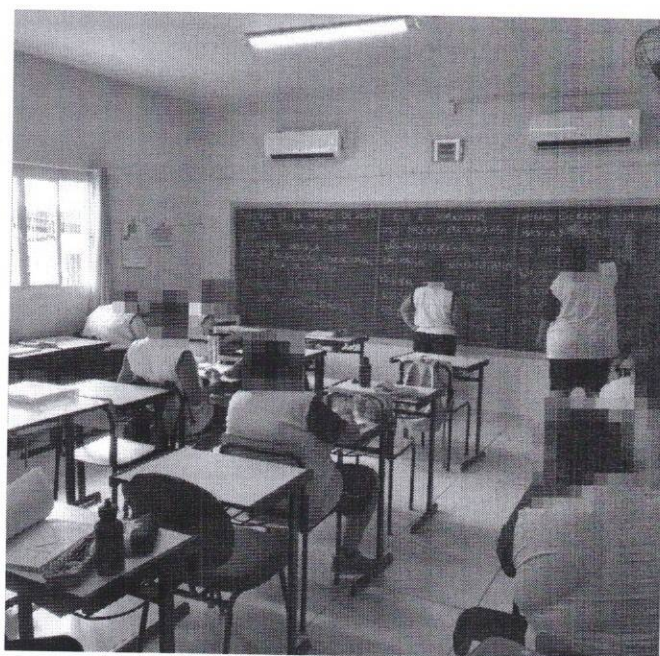
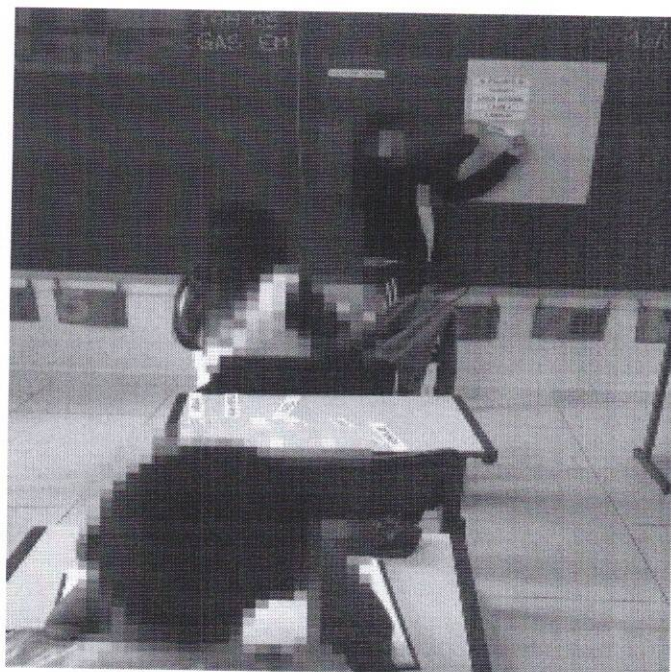


ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n° 5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98



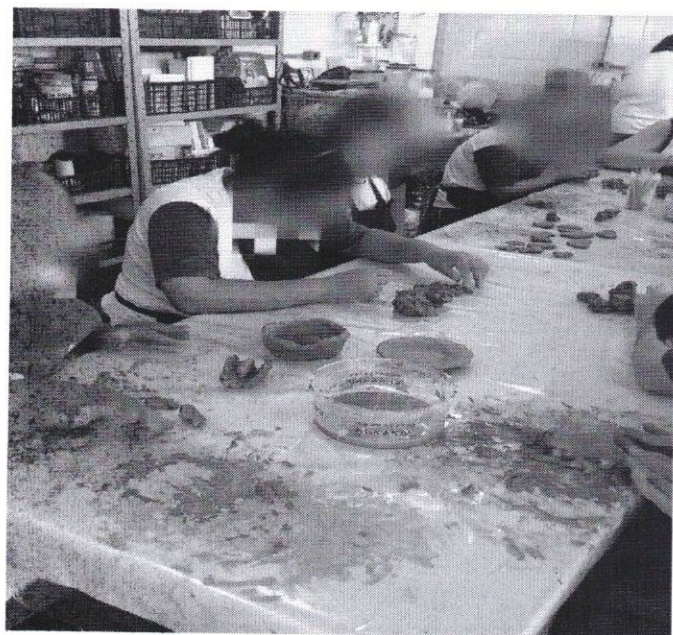
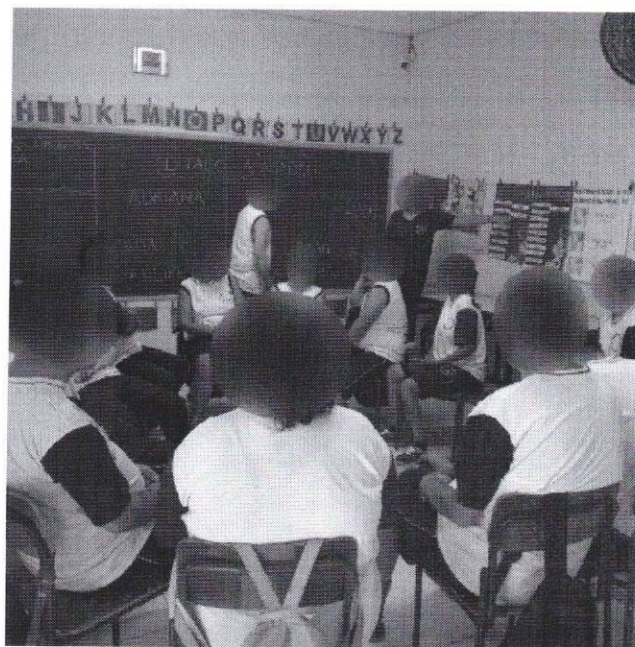


ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n° 5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98



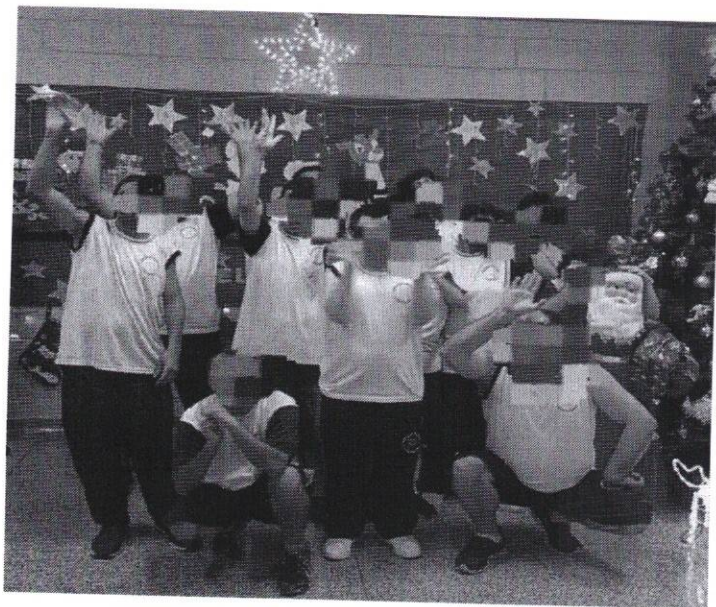


ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n° 5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98



5 - CONCLUSÃO

As atividades educacionais e terapêuticas realizadas em 2024 possibilitaram aos alunos, situações de aprendizagens de forma integrada que puderam contribuir para o desenvolvimento dos mesmos, utilizando diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos. A inclusão de dois alunos na rede regular de ensino, contribuindo e dando condições para cumprimento de seus deveres e usufruir de seus direitos, visando o bem-estar e melhoria da qualidade de vida. Utilizando diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos. Ainda criamos oportunidades de fortalecimento da autoestima e autonomia valorizando as relações interpessoais num ambiente afetivo e acolhedor, onde o aluno sente prazer em aprender.

Infelizmente os resultados alcançados não foram em 100% dos alunos, mas fizemos além do que preconizamos, nossos profissionais cumpriram fielmente tudo o que foi estabelecido. A Equipe colocou-se à disposição das famílias e dos alunos para orientações quanto a condutas e adequações, bem como intervenções pontuais em casos específicos, conforme a necessidade, no intuito de somar esforços aos demais profissionais envolvidos e suas famílias, contribuindo, assim, para a manutenção dos vínculos de todos.

Portanto além dos atendimentos também realizamos ações de arrecadação de alimentos a fim de garantir acesso básico a alimentação. Podemos afirmar que fizemos além do que descrevemos em nosso plano de trabalho.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n° 5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

Data: 31/01/2025

Luiz Carlos Machado
Presidente

Associação Educacional Santa Rita de Cássia